



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Portaria nº 050/2021

“Nomeia Pregoeira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, altera Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente;

CONSIDERANDO,

A alteração na composição da comissão Permanente de licitações;

Considerando o recente remanejamento de servidores, com mudança de lotação nas várias repartições do Município;

Considerando, que a continuidade administrativa exige o prosseguimento dos procedimentos licitatórios em curso, e a realização de outros em atendimento ao interesse público;

Considerando que a Lei nº 8666/93 determina a alternância de ao menos um terço na composição da CPL, anualmente

RESOLVE:

Art: 1º Fica designada e assim constituída, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Quartel Geral – MG:

I – Membros titulares:

a – Cibele de Assis Campos; - Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira

b – Maria Solange Pereira

c – Sandra Oliveira Campos


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

II – Suplentes:

a – Luciano Geraldo Teixeira

b – Voninho Alves da Silva

§ 1º - A servidora Cibele de Assis Campos exercerá as funções de pregoeiro, sem prejuízo de suas funções de Membro da Comissão Permanente de Licitações.

§ 2º - Aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações e do exercente das funções de pregoeiro, será devida a gratificação prevista no art. 18 da lei Complementar nº 22/2019, aplicando se à pregoeira o disposto no parágrafo único do dito art 18.

§ 3º - Ao membro suplente, somente será devida a gratificação prevista no art. 18 da Lei complementar nº 22/2019, em caso de substituição, sendo que a gratificação no período da substituição, não será devida ao titular substituído temporariamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se encerra em **31/12/2021**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral, 13 de Abril de 2021.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal